



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório.....: 52/2016
Modalidade: Pregão Presencial N° 34/2016
Data de Abertura da Licitação ...: 7 de Dezembro de 2016.
Data de Abertura das Propostas ..: 20 de Dezembro de 2016.
Horário: 08:30

Objetivo: Seleção de propostas visando a contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a Escola Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato.

Encargos Gerais da Licitação

- 01 - **Local da entrega das propostas.:** Prefeitura Municipal de Paulo Bento
02 - **Local de entrega do objeto licitado:** Conforme descrito no Edital
03 - **Prazo de entrega das propostas:** 20/12/2016
04 - **Prazo de entrega do objeto licitado:** Conforme descrito no Edital
05 - **Condições de Pagamento:** 30 dias após a entrega do objeto
06 - **Validade da Proposta:** 60 (Sessenta) dias

I - PREÂMBULO

1.1. O Município de Paulo Bento/RS, através de seu Prefeito, Celso José Santolin Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 973/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, que se encontra aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço Unitário**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes nº 01, contendo a Proposta de Preço e o envelope nº 02 contendo a Documentação, no dia **20/12/16** às **08:30**, tendo como local a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO, sita à Avenida Irmãs Consolata, 189, na sala da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

II - OBJETO

- 2.1. Seleção de propostas visando a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática e outros equipamentos para a Escola Municipal de Educação Infantil Monteiro Loubato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Item	Quantidade	Un.	Especificação
1	12,0000	UN	Computador All In One 21,5" processador Intel Quad Core (2M Cache, 2.16 GHz velocidade do clock) ; 4GB memória RAM; Hard Disk 500Gb; tela LED 21,5"; web cam integrada; slot para cartão de memória; cor branco; Som HD Audio. 2x 5,0W, estéreo; ConexõesBluetooth 4.0 LE; 1x USB 3.0 (1 com carregamento USB Inteligente) 3x USB 2.0; RJ45; Saída fone de ouvido e entrada microfone; Teclado Com fio padrão ABNT2; Mouse Com fio; volttage bivolt; placa de Rede 100/1000 e Wireless (AC 1x1, Dual Band, BT Combo); Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP18,9x52,8x39,6cm; Peso líquido aproximado do produto (kg) 4,2kg; Garantia do Fornecedor 12 meses; Sistema Operacional Microsoft Windows 10 licenciado em nome da Prefeitura Municipal de Paulo Bento; acompanhando fonte com cabo de alimentação; manual de usuário; certificado de garantia;
2	13,0000	UN	Estabilizador 115V/220V 200VA Proteção contra surtos de tensão Proteção eletrônica contra sobrecarga Proteção eletrônica contra sub/sobretensão (desligamento e rearme automático na saída) Entrada Bivolt com seleção automática (115V/220V) Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI Medição e análise em TRUE RMS Chave liga-desliga temporizada Sinalização visual de tensão em 5 níveis Rede normal (led aceso) Sobretensão (piscagem rápida) Subtensão (piscagem lenta) Análise de rede (piscagem crescente por 2 segundos) Sobrecarga (piscagem normal)
3	1,0000	UN	Smart TV LED 40" HDMI 2 USB 840HZ Tipo LED, tamanho da tela 40", Resolução Ultra HD 4k; Consumo (Kw/h)120w; Frequência em 120Hz; Idiomas do Menu Português, inglês e espanhol; Timer On/Off Sim; com bloqueio de Canais; contraste 500 000:1, brilho 300 cd/m²; Conversor Digital Integrado; com ProgressiveScan; Potência de Áudio 20w; com Som Estéreo; com Closed Caption, Surround, Dolby Digital; Recursos de Áudio: Incredible Surround ClearSound Nivelador Automático de Volume (AVL) Reforço de graves; Wi-Fi integrado; 04 Conexões HDMI; 02Conexões USB; wireless: Wi-Fi 11n integrado, 2x2 Banda dual, Wi-Fi Direct; Outras conexões: Antena tipo F, Ethernet LAN RJ- 45, Saída de áudio digital (óptica), Saída para fone de ouvido, Conector de serviço; Resolução de imagem: 3840x2160. Resoluções de imagem compatíveis: Todas as entradas HDMI: @60 Hz, Ultra HD 4K de até 3840x2160p / Todas as entradas HDMI: a 24, 25, 30, 50, 60 Hz para vídeos, Ultra HD 4K até 3840x2160p; Dimensões Aproximadas do Produto - cm (AxLxP) 90,4x52,6x8,3cm; Peso Liq. Aproximado do Produto (Kg) 7,8Kg; Peso Liq. Aproximado da Embalagem c/ Produto 11 kg; Controle remoto Duas pilhas AAA; Suporte para cima da mesa; Cabo de energia; Guia de início rápido; Folheto com informações legais e de segurança; Folheto de garantia e manual de instruções, garantia de 12 meses.
4	1,0000	UN	Projeter (data Show) alto contraste dom 13.000:1 Informações técnicas: Cor Branco, Tipos de projeção Teto, Frontal e mesa; luminosidade 3300 lumens; Duração aproximada da lâmpada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

- 4.000/10.000 horas (Modo Normal/Eco); Tamanho da imagem 60" a 300"; tecnologia HDTV480i,480p,576i,576p,720p,1080i,1080p; 1 alto falante de 2W; Seleção automática de fontes; conectividade: Conexões HDMI, USB, VGA, S-Vídeo RS232 (DB-9pin) x 1, IR Receiver x 1 (Frontal); resolução máxima de 800x600; trava de segurança; controle remoto; ajuste de imagem, closed caption, congela imagem; tipo de lente F=2.56-2.68, F=22.04-24.14 mm, Zoom, 1.1:1 manual; Sistema de cor PAL-M, NTSC, SECAM, Alimentação Bivolt, vida útil da lâmpada 4.500/6.500 horas (Normal/Econômico); potência 190 W; Nível de ruído 33/28 dBA (Modo normal/econômico); Peso do produto 1,9 kg; Dimensões do produto: Largura Com pé: 28,3 cm, Sem pé: 28,3 cm, Altura Com pé: 9,5 cm, Sem pé: 8,87 cm, Profundidade Com pé: 22,2 cm, Sem pé: 22,2 cm; garantia de 12 meses; itens inclusos: 01 Projetor; 01 Controle remoto com bateria; 01 Cabo de força (regional); 01 Declarações regulamentares; 01 Guia de início rápido; 01 Cabo VGA (D-Sub 15 Pin).
- 5 1,0000 UN Tela de Projeção Tripé area de visualização de 2,00x2,00m até 110" Utilizada em função de reprodução de conteúdo multimídia controlada por computador com pelo menos um tipo de mídia estática (texto, fotografia, gráfico) e com pelo menos um tipo de mídia dinâmica (vídeo, áudio, animação) devido a sua qualidade e desempenho de projeção. Características: Projetar formato quadrado com bordas; Tripé com ajuste de altura; Case em aço carbono e película matte-white; Acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Peso líq. aproximado do produto (kg) 12,5kg, Garantia do Fornecedor 12 meses; Composição do produto: Aço e película matte-white; Pintura: Eletrostática; Conteúdo da Embalagem 1 tela projeção, 1 tripé e 1 Manual de Operação.
- 6 1,0000 UN Aspirador de folhas secas, soprador com alto desempenho Manopla multifuncional; punho emborrachado; motor: 4 tempos; cilindrada: 24.5cc; potência: 0.82kW/1.1hp; carburador: diafragma; tanque de combustível: capacidade de 520ml; volume de ar: 606m³/h com bico chato, 534.6 m³/h com bico redondo; velocidade do ar: 64.6 m/s; ruído: 66.5 dB(A); comprimento total: 368mm; saco coletor: 45 litros; peso: 4.5kg; garantia de 12 meses; item que acompanha, chave de boca.
- 7 1,0000 UN Lavadora de alta pressão, 220Volts Com as seguintes características técnicas: pressão nominal 1600 lbf/pol²/110bar/11MPa; pressão permissível 2400 lbf/pol²/166 bar/17MPa; vazão máxima; 7,5 l/min/450 l/h; potência consumida 2290W; potência do motor 2,5 cv; e características gerais: motor com protetor térmico protegido contra variações de corrente elétrica; bomba com 03 pistões revestidos em cerâmica (resistente à corrosão); medidor externo do nível de óleo da bomba; reservatório para shampoo ou detergente (fácil acoplamento, conectado na lança); carrinho para transporte com suporte para lança e cabo elétrico; mangueira de alta pressão com trama em aço e acoplamento com rosca;
- 8 1,0000 UN Caixa acustica 150W USB/SD/FM Com 2 Microfones s/Fio e Bateria Interna; com as seguintes especificações Alto Falantes: 15"; Potência: 150W" RMS "; Acabamento: Injetada; Cor: Preta; com 02 Microfones sem Fio; Bateria Interna com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

- Duração de no mínimo 8h; multimídia: USB/SD/FM; Entradas: 2x LINE L/R e RCA Mic/Instrumentos; Equalização: Grave, Agudo, Volume de Linha e Master; Efeitos: Reverb, Delay, LINE IN, Bass e Treble; com Rodinhas, Alça Retrátil, Lateral e Encaixe Para Pedestal; Guia de Onda, Driver Selenium e Suporte Para Monitor; garantia de 06 meses; Possui alças laterais, postos de encaixe para instalação suspensa, suporte para monitor, alça retrátil e rodas para fácil locomoção.
- 9 1,0000 UN Aparelho de DVD
- Com as seguintes especificações: Formatos de compactação: DivX Ultra, MPEG1, MPEG2; Reprodução de imagem estática; Formato de compressão: JPEG; Aprimoramento de imagens: Virar fotos, Girar, Apresentação de slides, Apresentação de slides c/reprod. de MP3, Zoom; Reprodução de áudio, Taxas de bits de MP3: 8 a 320 kbps, Formato de compressão: Dolby Digital, MP3, PCM, WMA, Taxas de transferência de WMA: 32 a 192 kbps; Som: Resposta em frequência: 30 a 20.000 Hz, Relação de sinal/ruído: > 100dB, Diafonia (1kHz): > 100 dB, Intervalo dinâmico (1kHz): > 90 dB, Distorção e ruído (1kHz): > 85 dB; Sistemas de áudio Dolby Digital; Conversor D/A de áudio 24 bits, 192 kHz; Tensão/Voltagem bivolt; Cor Preto; Sistema de cor NTSC, PAL; Mídias compatíveis CD, CDDA, CD-R/CD-RW, DVD, DVD +R/+RW, DVD -R/-RW, Disco de imagens Kodak, SVCD, VCD; Formatos compatíveis Áudio: mp3, wma. Imagem: JPEG. Vídeo: avi, divx, mpeg, mpg; Conexões traseiras: Saída áudio analógico E/D, Saída Vídeo Composto (CVBS) e Saída digital coaxial, Saída HDMI; Conversor D/A de vídeo 12 bits, 108 MHz; contendo, 1 Controle remoto, 1 Pilha AAA, 1 Cabo de Áudio/Vídeo, Manual de Instruções, garantia de 12 meses.
- 10 1,0000 UN FREEZER 532 Litros temperaturas de -16 a -20 graus
- Refrigeração estática com Serpentina de cobre, Degelo: Manual, Controle de temperatura por termostato; Tampas cegas, basculantes com puxadores; Dreno frontal com tampa; Revestimento interno e externo em chapa branca pré pintada na cor branca; Gabinete com rodízios; sistema Skin condensador com baixíssimo nível de ruído e significativa redução do consumo de energia; Medidas: 1,651x720x936; Capacidade bruta 532litros; Consumo 3,2 kwh/dia.
- 11 1,0000 UN Fogão 4 Bocas industrial
- Estrutura desmontável em aço com acabamento em pintura epoxi na cor preta; Grelhas 30x30, removíveis; queimadores simples de chama duplas de 120mm diâmetro; registros individuais com estágios contínuos cromados; queimadores com fixação através de encaixe; bandeja coletora de gordura; Fogão de encosto distancia dos queimadores ate a grelha de no Maximo 5cm; medidas 742x837x820; peso 31 kg.

III – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas. **Não serão aceitas impugnações por FAX ou e-mail.**

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio encaminhá-las à



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

autoridade competente, que após parecer decidirá no prazo de vinte e quatro horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de declaração firmada por contador.

4.4.1. A declaração mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação.

4.4.2. O credenciamento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do artigo 34 da Lei nº 11.488/07), somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no item 4.4 deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou cooperativa, na forma estabelecida nos itens 5.4 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, da aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações aplicáveis ao presente certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

4.4.4. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

V – DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

5.2. A documentação para o credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão pública ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação e não serão devolvidos.

5.3. É obrigatória a apresentação do documento de identidade.

5.4. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado da prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática dos demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, atribuindo ao mesmo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

5.5. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.6. Para exercer o direito de participar do pregão é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.

VI – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 Para participação no certame a licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
Pregão Presencial nº 34/2016
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
Pregão Presencial nº 34/2016
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

6.1.1 O Envelope nº 01 deverá conter:

A proposta (Modelo-Anexo III) apresentada em linguagem clara e explícita, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, contendo os valores, unitários e totais, expressos em REAIS, duas casas após a vírgula, e ainda:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contato;

b) Marca ou identificação do fabricante.

c) declaração, assinada pelo representante legal do licitante, de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e art. 6º da Lei Federal nº 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

OBS.: No preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

7.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

7.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 7.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3. Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.4. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

7.4.1. Os lances serão pelo PREÇO UNITÁRIO.

7.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste edital.

7.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

7.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

7.7.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

7.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 4.4 deste edital.

7.8.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.8.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.9. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 7.8.2 deste edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.10. O disposto nos itens 7.8 a 7.9 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

empresa de pequeno porte ou cooperativa.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

8.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

8.5. Nas situações previstas nos subitens 7.2 e 7.3, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

8.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

8.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

8.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o lote à licitante vencedora do certame.

8.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.

8.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao disposto neste edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 9.1 alíneas a à e, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

8.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 8.11, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.13. O benefício de que trata o item 8.11 não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.14. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.15. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

8.15.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

IX – DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope nº 2:

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos, em vigor na data de abertura da sessão pública do Pregão:

a) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante.

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante.

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

e) Prova de Regularidade Trabalhista a ser feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, atestando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

f) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante.

g) Declaração, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação.

9.2. O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

X – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº 973/2007 de 28 de março de 2007 e artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

XI – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços.

11.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

11.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

11.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

11.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

XII – DO PRAZO E DA ENTREGA

12.1. O fornecimento do objeto licitado será efetuado em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, onde deverá ser entregue junto ao almoxarifado da Prefeitura Municipal de Paulo Bento.

12.2. Todas as despesas relativas a entrega do objeto correrão por conta exclusiva da empresa vencedora da licitação.

12.3. Serão recusados os objetos que não atendam as especificações constantes deste edital.

12.4. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

12.5.0 objeto deverá ser entregue de forma a não ser danificado durante as operações de carga, transporte e descarga.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, através de depósito bancário na conta-corrente da proponente.

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo proponente deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3. No caso de incorreções na entrega, os mesmos serão devolvidos e o pagamento será efetuado após a sua reapresentação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena das sanções previstas no presente edital.

13.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.5. Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços propostos, e o valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá nenhuma atualização monetária até o efetivo pagamento.

XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14. A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV - Das Sanções Administrativas da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

14.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Administração Pública.

14.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

14.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

14.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 14.1, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 14.2.

14.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

14.1.5. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

14.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.2. Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, independente da notificação prevista no subitem 14.1.2.

14.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

14.3.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

14.4. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 14.1.

14.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

XV – DO CONTRATO

15.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

15.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

XVI – DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

XVII – DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através do almoxarifado central, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.2. O Município fiscalizará a execução do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

17.3. A fiscalização pelo Município não desobriga a proponente de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

17.4. A ausência de comunicação por parte do Município, referente a irregularidades ou falhas, não exime a proponente das responsabilidades determinadas neste edital.

XVIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Servirão para cobertura da despesa da presente Licitação as seguintes dotações orçamentárias:

06.02.12.365.0117.1023.4.4.90.52.12.00.00
06.02.12.365.0117.1023.4.4.90.52.30.00.00
06.02.12.365.0117.1023.4.4.90.52.33.00.00
06.02.12.365.0117.1023.4.4.90.52.34.00.00
06.02.12.365.0117.1023.4.4.90.52.35.00.00

XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Irmãs Consolata, 189, Paulo Bento – RS, CEP 99718-000, telefone (54) 3613-0092.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Paulo Bento, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.8. O Município de Paulo Bento se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

I - declaração do menor.

II - declaração de enquadramento para ME e EPP.

III - modelo de proposta financeira.

IV - minuta do contrato.

Prefeitura de Paulo Bento, RS, 7 de Dezembro de 2016.

Celso José Santolin
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 34/2016**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em _____ de _____ de 2016.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO II

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 34/2016**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar n° 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2016.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no CRC e assinatura do Contador ou Técnico Contábil da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO III
PROPOSTA FINANCEIRA

Processo Licitatório...: 52/2016

Modalidade: Pregão Presencial N° 34/2016

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	12,0000 UN	Computador All In One 21,5" processador Intel Quad Core (2M Cache, 2.16 GHz velocidade do clock) ; 4GB memória RAM; Hard Disk 500Gb; tela LED 21,5"; web can integrada; slot para cartão de memória; cor branco; Som HD Audio. 2x 5,0W, estéreo; ConexõesBluetooth 4.0 LE; 1x USB 3.0 (1 com carregamento USB Inteligente) 3x USB 2.0; RJ45; Saída fone de ouvido e entrada microfone; Teclado Com fio padrão ABNT2; Mouse Com fio; voltlage bivolt; placa de Rede 100/1000 e Wireless (AC 1x1, Dual Band, BT Combo); Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP18,9x52,8x39,6cm; Peso líquido aproximado do produto (kg) 4,2kg; Garantia do Fornecedor 12 meses; Sistema Operacional Microsoft Windows 10 licenciado em nome da Prefeitura Municipal de Paulo Bento; acompanhando fonte com cabo de alimentação; manual de usuário; certificado de garantia; Valor de Referência: 2.100,0000 Marca: _____	_____	_____
2	13,0000 UN	Estabilizador 115V/220V 200VA Proteção contra surtos de tensão Proteção eletrônica contra sobrecarga Proteção eletrônica contra sub/sobretensão (desligamento e rearme automático na saída) Entrada Bivolt com seleção automática (115V/220V) Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI Medição e análise em TRUE RMS Chave liga-desliga temporizada Sinalização visual de tensão em 5 níveis Rede normal (led aceso)	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Sobretensão (piscagem rápida) Subtensão
(piscagem lenta) Análise de rede (piscagem
crescente por 2 segundos) Sobrecarga
(piscagem normal)

Valor de Referência: 75,0000

Marca: _____

3	1,0000 UN	Smart TV LED 40" HDMI 2 USB 840HZ Tipo LED, tamanho da tela 40", Resolução Ultra HD 4k; Consumo (Kw/h)120w; Frequência em 120Hz; Idiomas do Menu Português, inglês e espanhol; Timer On/Off Sim; com bloqueio de Canais; contraste 500 000:1, brilho 300 cd/m ² ; Conversor Digital Integrado; com ProgressiveScan; Potência de Áudio 20w; com Som Estéreo; com Closed Caption, Surround, Dolby Digital; Recursos de Áudio: Incredible Surround ClearSound Nivelador Automático de Volume (AVL) Reforço de graves; Wi-Fi integrado; 04 Conexões HDMI; 02Conexões USB; wireless: Wi-Fi 11n integrado, 2x2 Banda dual, Wi-Fi Direct; Outras conexões: Antena tipo F, Ethernet LAN RJ- 45, Saída de áudio digital (óptica), Saída para fone de ouvido, Conector de serviço; Resolução de imagem: 3840x2160. Resoluções de imagem compatíveis: Todas as entradas HDMI: @60 Hz, Ultra HD 4K de até 3840x2160p / Todas as entradas HDMI: a 24, 25, 30, 50, 60 Hz para vídeos, Ultra HD 4K até 3840x2160p; Dimensões Aproximadas do Produto - cm (AxLxP) 90,4x52,6x8,3cm; Peso Liq. Aproximado do Produto (Kg) 7,8Kg; Peso Liq. Aproximado da Embalagem c/ Produto 11 kg; Controle remoto Duas pilhas AAA; Suporte para cima da mesa; Cabo de energia; Guia de início rápido; Folheto com informações legais e de segurança; Folheto de garantia e manual de instruções, garantia de 12 meses. Valor de Referência: 2.680,0000 Marca: _____	_____	_____
4	1,0000 UN	Projektor (data Show) alto contraste dom 13.000:1 Informações técnicas: Cor Branco, Tipos de projeção Teto, Frontal e mesa; luminosidade 3300 lumens; Duração	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

aproximada da lâmpada 4.000/10.000 horas
(Modo Normal/Eco); Tamanho da imagem 60" a
300"; tecnologia
HDTV480i,480p,576i,576p,720p,1080i,1080p;
1 alto falante de 2W; Seleção automática
de fontes; conectividade: Conexões HDMI,
USB, VGA, S-Vídeo RS232 (DB-9pin) x 1, IR
Receiver x 1 (Frontal); resolução máxima
de 800x600; trava de segurança; controle
remoto; ajuste de imagem, closed caption,
congela imagem; tipo de lente F=2.56-2.68,
F=22.04-24.14 mm, Zoom, 1.1:1 manual;
Sistema de cor PAL-M, NTSC, SECAM,
Alimentação Bivolt, vida útil da lâmpada
4.500/6.500 horas (Normal/Econômico);
potência 190 W; Nível de ruído 33/28 dBA
(Modo normal/econômico); Peso do produto
1,9 kg; Dimensões do produto: Largura Com
pé: 28,3 cm, Sem pé: 28,3 cm, Altura Com
pé: 9,5 cm, Sem pé: 8,87 cm, Profundidade
Com pé: 22,2 cm, Sem pé: 22,2 cm; garantia
de 12 meses; itens inclusos: 01 Projetor;
01 Controle remoto com bateria; 01 Cabo
de força (regional); 01 Declarações
regulamentares; 01 Guia de início rápido;
01 Cabo VGA (D-Sub 15 Pin).
Valor de Referência: 2.685,0000
Marca: _____

5

1,0000 UN Tela de Projeção Tripé area de
visualização de 2,00x2,00m até 110"
Utilizada em função de reprodução de
conteúdo multimídia controlada por
computador com pelo menos um tipo de mídia
estática (texto, fotografia, gráfico) e
com pelo menos um tipo de mídia dinâmica
(vídeo, áudio, animação) devido a sua
qualidade e desempenho de projeção.
Características: Projetar formato quadrado
com bordas; Tripé com ajuste de altura;
Case em aço carbono e película
matte-white; Acabamento em pintura
eletrostática na cor branca. Peso liq.
aproximado do produto (kg) 12,5kg,
Garantia do Fornecedor 12 meses;
Composição do produto: Aço e película
matte-white; Pintura: Eletrostática;
Conteúdo da Embalagem 1 tela projeção, 1
tripé e 1 Manual de Operação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Agudo, Volume de Linha e Master; Efeitos: Reverb, Delay, LINE IN, Bass e Treble; com Rodinhas, Alça Retrátil, Lateral e Encaixe Para Pedestal; Guia de Onda, Driver Selenium e Suporte Para Monitor; garantia de 06 meses; Possui alças laterais, postos de encaixe para instalação suspensa, suporte para monitor, alça retrátil e rodas para fácil locomoção.

Valor de Referência: 2.590,0000

Marca: _____

9

1,0000 UN Aparelho de DVD

Com as seguintes especificações: Formatos de compactação: DivX Ultra, MPEG1, MPEG2; Reprodução de imagem estática; Formato de compressão: JPEG; Aprimoramento de imagens: Virar fotos, Girar, Apresentação de slides, Apresentação de slides c/reprod. de MP3, Zoom; Reprodução de áudio, Taxas de bits de MP3: 8 a 320 kbps, Formato de compressão: Dolby Digital, MP3, PCM, WMA, Taxas de transferência de WMA: 32 a 192 kbps; Som: Resposta em frequência: 30 a 20.000 Hz, Relação de sinal/ruído: > 100dB, Diafonia (1kHz): > 100 dB, Intervalo dinâmico (1kHz): > 90 dB, Distorção e ruído (1kHz): > 85 dB; Sistemas de áudio Dolby Digital; Conversor D/A de áudio 24 bits, 192 kHz; Tensão/Voltagem bivolt; Cor Preto; Sistema de cor NTSC, PAL; Mídias compatíveis CD, CDDA, CD-R/CD-RW, DVD, DVD +R/+RW, DVD -R/-RW, Disco de imagens Kodak, SVCD, VCD; Formatos compatíveis Áudio: mp3, wma. Imagem: JPEG. Vídeo: avi, divx, mpeg, mpg; Conexões traseiras: Saída áudio analógico E/D, Saída Vídeo Composto (CVBS) e Saída digital coaxial, Saída HDMI; Conversor D/A de vídeo 12 bits, 108 MHz; contendo, 1 Controle remoto, 1 Pilha AAA, 1 Cabo de Áudio/Vídeo, Manual de Instruções, garantia de 12 meses.

Valor de Referência: 295,0000

Marca: _____

10

1,0000 UN FREEZER 532 Litros temperaturas de -16 a -20 graus

Refrigeração estática com Serpentina de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

cobre, Degelo: Manual, Controle de temperatura por termostato; Tampas cegas, basculantes com puxadores; Dreno frontal com tampa; Revestimento interno e externo em chapa branca pré pintada na cor branca; Gabinete com rodízios; sistema Skin condensador com baixíssimo nível de ruído e significativa redução do consumo de energia; Medidas: 1,651x720x936; Capacidade bruta 532litros; Consumo 3,2 kwh/dia.

Valor de Referência: 2.500,0000

Marca: _____

11

1,0000 UN Fogão 4 Bocas industrial

Estrutura desmontável em aço com acabamento em pintura epoxi na cor preta; Grelhas 30x30, removíveis; queimadores simples de chama duplas de 120mm diâmetro; registros individuais com estágios contínuos cromados; queimadores com fixação através de encaixe; bandeja coletora de gordura; Fogão de encosto distancia dos queimadores ate a grelha de no Maximo 5cm; medidas 742x837x820; peso 31 kg.

Valor de Referência: 890,0000

Marca: _____

Fornecedor ..:

Endereço

CNPJ.....:

Cidade/UF.....: -Telefone

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data da Proposta: ____ / ____ / ____

Nome e Assinatura do Representante Legal

Carimbo: